



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: “Altera o quantitativo de vagas na Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 que dispõe sobre a reorganização do quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências”.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 16841/2025
Em: 20 / 03 / 2025


Diretor
FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

MARÇO/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 13/2025, de 20 de março de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

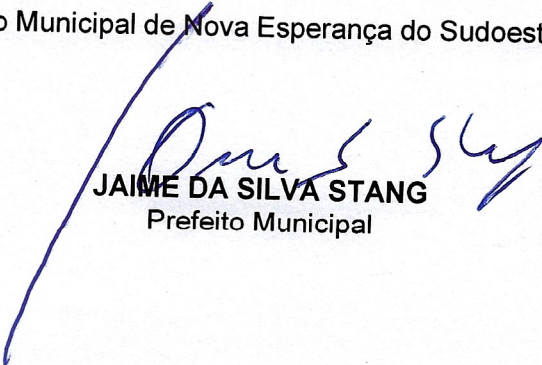
Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 13/2025, que "Altera o quantitativo de vagas na Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 que dispõe sobre a reorganização do quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências".

Este projeto de Lei justifica-se pela necessidade de alteração dos quantitativos de vagas na Lei Municipal nº. 675/2011, para atender a demanda da Administração Pública Municipal, conforme justificado no Memorando do Departamento de Saúde.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 13/2025
20.03.2025

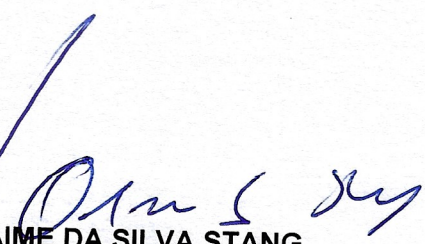
SÚMULA: Altera o quantitativo de vagas na Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 que dispõe sobre a reorganização do quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescentam-se 3 (três) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem regulamentado no Anexo I da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 20 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MEMORANDO Nº. 07/2025

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de março de 2025.

Para: Prefeito Municipal
Do: Departamento de Saúde.

Cumprimentamos cordialmente o Senhor Prefeito Municipal, e na ocasião, eu Responsável pelo Departamento de Saúde, vem por meio deste requerer a ampliação de vagas, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

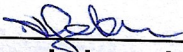
Solicita-se a contratação imediata de 03 (três) Técnicos de Enfermagem.

As contratações são necessárias a fim de se atender com melhor presteza o atendimento ao público local, bem como as demandas apontadas pelos órgãos de fiscalização.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração

Atenciosamente,



Neiva de Lourdes Giordani
Diretora do Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º. e incisos do art. 169 da Constituição Federal, no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, 13º salário e adicional de férias, caso as vagas criadas sejam preenchidas.

JUSTIFICATIVA: O aumento de vagas que se faz necessário a fim de atender com melhor presteza o atendimento ao público local bem como as demandas apontadas pelos órgãos fiscalizadores e atendendo as disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

- (X) ADEQUADO A despesa esta prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual Quadriênio 2022/2025.
- () INADEQUADO Lei Municipal nº. 1048/2021 de 14.07.2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- (X) ADEQUADO As dotações orçamentárias estão contidas na LOA nº. 1183/24 de 03.12.2024, elemento 31.90.11.00.00 e 31.90.13.00.00.
- () INADEQUADO

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA FEVEREIRO/2025

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	43.585.549,28
(-) Transf. Rel. às Emendas Individuais e Repasses ACS	2.654.392,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	40.931.157,28
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	17.285.994,92
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	42,23%
Previsão de gastos 03 vagas Técnico de Enfermagem	103.433,46
Aumento de despesas Leis nº. 1185, 1186, 1187, 1188 e 1192/25	3.683.407,85
Despesa total com pessoal mais as contratações	21.072.836,23

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Receita Corrente Líquida prevista para o próximo exercício financeiro	43.342.911,65
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	48,61%

Para os próximos exercícios existe estimativa de manutenção da receita, mesmo com a ampliação proposta, não atingirá o limite de 54%, inclusive nos exercícios posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de março de 2025.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Assinado de forma digital por MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.03.20 15:49:21 -03'00'
MARIA EDINA DE OLIVERIA
Tec. Contábil



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Salários (inclusive férias e 13º salário)	95.477,04	100.250,89	105.263,43
Encargos Sociais (INSS)	7.956,42	13.784,49	18.065,82
Outras parcelas remuneratórias	0,00	0,00	0,00
	103.433,46	114.035,38	123.329,26

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Gastos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Gastos com Recursos Próprios	103.433,46	114.035,38	123.329,26
	103.433,46	114.035,38	123.329,26

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Previsão para 12 (doze) meses – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Número de vagas	03
Salário unitário mensal	2.652,14
Salário 12 meses	95.477,04
13º. Salário	7.956,42
Custo Patronal anual	12.412,01
Férias	2.651,87
Custo anual vaga criada	118.497,34

MARIA EDINA
DE
OLIVEIRA:603
48402953

Assinado de forma
digital por MARIA
EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.03.20
15:49:51 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVERIA
Tec. Contábil

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br